

LEI Nº08 , DE 20 DE MARÇO DE 2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.102.608,78 (um milhão cento e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luiz Carlos Vosniak, sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 551/2013, de 03 de Dezembro de 2013, para exercício de 2014, no valor de **R\$ 1.102.608,78 (um milhão cento e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, para atender aos seguintes programas:

**06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0008.2 – 054 Manutenção das Creches**

4490.51.00.00 – 130 – Obras e Instalações

R\$820.293,38

**12.361.0008.2 – 058 Reequipamento de Unidades Escolares – Outros Recursos**

103– 4490.52.00.00 – 129 – Equipamentos e Material Permanente

R\$282.315,40

**TOTAL**

**R\$ 1.102.608,78**

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.102.608,78 (um milhão cento e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

**Excesso de Arrecadação Convênio MEC/FNDE 45489**

**R\$282.315,40**

**Excesso de Arrecadação Convênio MEC/FNDE 44939**

**R\$820.293,38**

**TOTAL**

**R\$ 1.102.608,78**

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 20 de março de 2014.

**Luiz Carlos Vosniak**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENSAGEM Nº. 010/2014.**

Em 20 de março de 2014.

Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores;

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 1.102.608,78 (um milhão cento e dois mil seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos).** **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa suplementar as dotações com retirada de recursos de algumas contas acima citada, previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2014 (Lei nº 515/2013).

Justificamos o presente em razão da solicitação 45489 e 44939 aprovada pelo FNDE/MEC para aquisição de mobiliário para escolar municipais e a construção de uma Creche TIPO C3, da mesma forma que a mensagem 079/2013 serão realizados o processo de “carona” ao Pregão Nacional realizado pelo MEC quais sejam respectivamente 16/2013 e 94/2012c, porém como não foi feita licitação em 2013 devemos adicionar à LOA 2014, visto que está vinculada a novo PPA, conseqüentemente novos programas e ações.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

**Luiz Carlos Vosniak**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
Vereador **ORLEI DOS SANTOS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva  
**NESTA.**